



LIDO  
Em 31/10/02

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NPLC 1884/2002**  
(Do Deputado Xavier)

Incorpora a área que especifica ao lote 01 do Conjunto "F" da Quadra 12 localizada na Região Administrativa do Paranoá.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica incorporada ao lote 01 do Conj. "F" da Quadra 12 da Região Administrativa do Paranoá, a área entre o referido lote e o de nº 15 do Conj. "G", medindo 6 x 16 metros.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa atender reivindicação da comunidade da quadra em referência, haja vista que atualmente ela não vem cumprindo com sua função social, servindo apenas como ponto de encontro de vândalos, os quais praticam ali toda espécie de barbárie.

A área ao ser incorporada ao lote 01 do Conj. "F", possibilitará a construção de uma creche que atenderá as necessidades da comunidade.

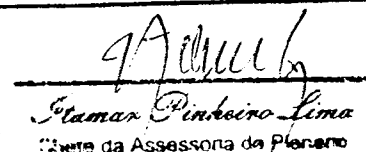
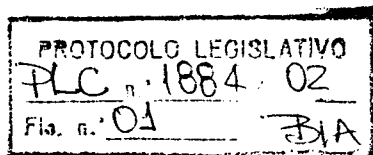
Sala das Sessões,



**DEPUTADO XAVIER**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 05, 11, 02.



Estimar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário